



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMI

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL HEDY KLEIN MATZENBACHER**, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1046077-28 – CONTRATO DE REPASSE Nº 862547/2017 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 366 – Centro, na cidade de Piratuba SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **Rosa Teodoro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.709.773 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de novos serviços no Ginásio Municipal Hedi Klein Matzenbacher, não previstos no projeto inicial;

Considerando: A nova Planilha de Orçamento do Ginásio Municipal Hedi Klein Matzenbacher e a autorização do Engenheiro Civil Guilherme Koch;

Considerando: A necessidade de aditar o contrato inicial conforme planilha de orçamento, acrescentando o valor de R\$ 17.720,78 (dezesete mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), conforme planilha em anexo;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 096/2019, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 17.720,78 (dezesete mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 187.469,23 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte tres centavos), sendo R\$ 127.726,22 (cento e vinte sete mil



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

setecentos e vinte seis reais e vinte e dois centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 59.743,01 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e tres reais e um centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 29 de Janeiro de 2021

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMT LTDA - ME
Sócia Administradora: Rosa Teodoro da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09